



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 14/2011
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as **13:45 horas** do dia **15/02/2011** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

IMPORTANTE

OBS.: **As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão baixar os arquivos da home Page do município de Monte Carlo (WWW.montecarlo.sc.gov.br), salvando-o em pen drive ou cd, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.**

OBS. 02: O PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO UTILIZADO PARA ABRIR OS ARQUIVOS DE ITENS, DEVERÁ SER ATUALIZADO OU BAIXADO O NOVO NO MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de Material de Expediente, Aviamentos, Artigos de Tecidos, pastas, bandeiras e Material Gráfico, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os materiais de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município, ficando expressamente vedado a entrega sem o respectivo documento de autorização.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) conter prazo de validade da Ata de 12 MESES;

g) As empresas licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que integram cada lote que queiram participar, sob pena de desclassificação do lote que estiver faltando proposta em algum item.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- g) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
- b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 - Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

09 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente **formalizados por escrito**, pelos proponentes interessados, e **regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC**

9.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.

9.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar **obrigatoriamente**, um **endereço eletrônico** e, concomitantemente, um **número de fax**, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose)meses, contados da assinatura da mesma.

10.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - tiver presentes razões de interesse público;
-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos combustíveis e lubrificantes, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011, a seguir enumeradas:

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
107	02.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	100.000,00
153	06.01	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	350.000,00
129	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	200.000,00
133	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	200.000,00
15	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	30.000,00
3	09.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	168.910,00
71	09.01	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	500.000,00
61	10.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	10.000,00
13	01.01	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	120.000,00
29	01.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	700.000,00

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda das peças, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.4 – A presente ata poderá ser prorrogada por igual período de 12 meses, nos termos do art. 57 e seus incisos da lei 8666/93 e outros dispositivos legais da lei 10.520.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 28, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
- g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 01 de fevereiro de 2011.

**ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
PREFEITO**

**ALBERTINHO MANGOLT
ADMNISTRADOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de
____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E
QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o
Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para
representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE,
NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances,
interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a
este procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão	Social:
Nome de Fantasia: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	Município: _____
Estado: _____	CEP: _____
Fone/Fax: _____	
CNPJ: _____	
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(verificar edital – item 4.2, letra a).

Prazo de validade da Ata: _____.
(verificar edital – item 4.2, letra f).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Continua

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	lote	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	01	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx		
.	.					
.	.					
.	.					
.	.					

Monte Carlo (SC),de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em _____(ENDEREÇO
COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.

**Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3
parágrafo único.**

Monte Carlo (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves

ÓRGÃOS	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. ENIO L. DE ALBUQUERQUE	04.923.189/0001-45	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
FUNREBOM	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2011

Aosdias do mês de do ano de, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **Material de Expediente, Aviamentos, Artigos de Tecidos, pastas, bandeiras e Material Gráfico**, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os materiais de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ _____ pelo LOTE nº

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização das publicações e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011, já enumeradas no edital PR 05/2011, que este termo se subordina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 14/2011, Pregão Presencial nº 05/2011 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(dose) meses a contar da assinatura do presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de de 2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**Município de Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA XXXXX
Fulano de Tal
Fornecedor**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos N. C. de Siqueira
Órgão Participante**

**FUNREBOM
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Órgão Participante**

Testemunhas:

1ª -

2ª -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 05/2011
REGISTRO DE PREÇO

RELAÇÃO DE MATERIAIS, PREÇO MÁXIMO POR ITEM E QUANTIDADES EM LOTES

Lote:		1			
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30	CX	Apontador de lápis corpo de plástico - Cx. 144 uni.	32,40	972,00
2	100	PCT	BALÃO DE 1ª QUALIDADE PCT C/ 50 UNI	5,75	575,00
3	250	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	10,80	2700,00
4	50	UN	BORRACHA PLASTICA, C/ CAPA PROTETORA, P/ LAPIS E/OU GRAFITE. DIVERSAS CORES	0,90	45,00
5	250	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL 40FLS.	0,60	150,00
6	10000	UN	CADERNO PEQUENO C/ 48 FLS.	0,63	6300,00
7	150	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, ESPIRAL, C/200FLS.	5,49	823,50
8	200	PCT	CANETINHA HIDROCOLOR LONGA CONTENDO 12 CORES PCT C/ 12 UNI	14,60	2920,00
9	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	20,00	2000,00
10	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	20,00	2000,00
11	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	24,50	1225,00
12	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (1MM), PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	24,5000	612,5000
13	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA (1MM), PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	24,50	612,50
14	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA (1MM), PONTA COM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	36,00	540,00
15	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN	36,00	540,00
16	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	36,00	360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

			SEXTAVADO, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA C/ 50UN		
17	70	CX	LÁPIS GIZ DE CERA 12 CORES. CAIXA C/ 24 CX	23,76	1663,20
18	50	CX	LAPIZÃO DE CERA 12 CORES. CAIXA C/ 24CX	49,20	2460,00
19	1800	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES. CAIXA GRANDE	3,96	7128,00
20	800	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES. CAIXA PEQUENA	2,65	2120,00
21	200	CX	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA C/ 144UN	31,68	6336,00
22	75	PCT	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM C/ 100 UNI	2,97	222,75
23	500	CX	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210x297 A4. CAIXA C/ 10x500FLS.	116,10	58050,00
24	150	UN	PILHA ALCALINA AA	2,00	300,00
25	250	UN	PILHAS GRANDES	6,80	1700,00
26	200	UN	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5 VOLTS	2,50	500,00
27	90	PCT	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PCT C/ 25UN	7,50	675,00
28	1000	UNI	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA INOX 1ª QUALIDADE	1,62	1620,00
29	300	CXA	Tinta guache diversar cores - Cx 06 potes de 250 ml	15,00	4500,00
			Preço Total Previsto do Lote ----->	558,41	109650,45

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
30	40	UN	AGENDA PERMANENTE CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO DE 2010, COM MARCADOR, CAPA DURA, MIOLO COM APROX. 360PÁG. EM PAPEL OFFSET .	11,97	478,80
31	25	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	5,70	142,50
32	60	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 50 GR	3,96	237,60
33	40	UN	APOIO DE PUNHO P/ TECLADO EM GEL NA COR PRETA	27,50	1100,00
34	15	PCT	ATILHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G, (BORRACHINHA DE DINHEIRO)	4,00	60,00
35	55	RL	BARBANTES E FIOS, ROLO C/ 300G	5,50	302,50
36	250	UN	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM C/ 100 FLS	5,50	1375,00
37	75	UN	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	0,72	54,00
38	75	UN	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	1,17	87,75
39	75	UN	BOLA DE ISOPOR GRANDE	2,34	175,50
40	50	PCT	BROCAL TB 3,5 (GLITER) DIVERSAS CORES C/ 12UN	6,20	310,00
41	200	CX	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM. CAIXA C/ 25 UN	87,50	17500,00
42	75	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM. CAIXA C/ 50UN	72,00	5400,00
43	250	CX	CAIXA DE GIZ EM MADEIRA COM APAGADOR DE QUADRO EM FELTRO	1,90	475,00
44	1	UN	CAIXA POSTAL (CAIXA P/ JORNAL). EM FERRO OU ALUMÍNIO. FIXA À GRADE PAREDE/MURO	99,0000	99,00
45	70	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA	42,00	2940,00
46	50	CX	CANETA PONTA FINA, TINTA PERMANENTE P/ CD, COR PRETA. C/ 12UN.	32,32	1616,00
47	40	UN	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM NO MÍNIMO 7ML	5,58	223,20
48	15	UN	CANETA FIXA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE. CARGA BIC® OU SIMILAR.	7,50	112,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

49	100	UN	CAPA PLÁSTICA PASTA APRESENTAÇÃO A4 COM CLIP METÁLICO - DIVERSAS CORES	1,40	140,00
50	30	PCT	CARTÃO PONTO TIPO PAPELÃO. PCT C/ 100UN	10,00	300,00
51	30	UN	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO	4,70	141,00
52	1200	CJT	CONJUNTO DE CAPA DE CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO	0,60	720,00
53	15	RL	FIO DE NYLON 0,6MM C/ 100M	0,60	9,00
54	15	RL	FIO DE NYLON 0,2MM C/ 100M	1,30	19,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				440,96	34018,85

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
55	30	CX	FITA DE NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180LQ 2170 13MMx50M EPSON. CAIXA C/ 01 UN.	22,00		660,00
56	70	CX	FITA NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 EPSON. CX C/ 2UN	3,80		266,00
57	20	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET Q5949A HP. CX C/ 01 UN	219,00		4380,00
58	100	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET PRETO Q2612A HP. CX C/ 1 UN.	215,00		21500,00
59	30	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET C7115A HP. CAIXA C/ 01UN	196,50		5895,00
60	3	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET 2550/2820/2840 - PRETO Q3960A. CAIXA C/ 01UN	264,00		792,00
61	3	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET 2550/2820/2840 - MAGENTA Q3963A. CAIXA C/ 01UN	313,00		939,00
62	3	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET 2550/2820/2840 - AMARELO Q3962A. CAIXA C/ 01UN	313,00		939,00
63	3	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET 2550/2820/2840 - CIANO Q3961A. CAIXA C/ 01UN	313,00		939,00
64	30	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4521F. CAIXA C/ 01UN.	291,00		8730,00
65	50	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP 36A CB436A PRETO. CAIXA C/ 01UN	219,00		10950,00
66	30	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX 5530B - SAMSUNG SCX 5530. CAIXA C/ 01UN.	792,00		23760,00
67	15	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP LASERJET P1505. CAIXA C/ 01UN.	219,00		3285,00
68	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL LEXMARK 17 PRETO 10N1183 LEXMARK. CAIXA C/ 1UN.	59,00		885,00
69	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL LEXMARK 27 COLORIDO 10N1193 LEXMARK. CAIXA C/ 1UN.	69,00		1035,00
70	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP CC640WA (60) - PRETO. CAIXA C/ 01UN.	40,80		612,00
71	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP CC640WA (60) - COLORIDO. CAIXA C/ 01UN	52,00		780,00
72	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 49 TRICOLOR 11ML 51649NL HP. CAIXA C/ 01UN.	108,00		1620,00
73	15	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 20 PRETO 14ML C6614NL HP. CAIXA C/ 0	1UN	98,0000	1470,00
74	100	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21 PRETO 5ML C9351AB HP. CAIXA C/ 01	41,2500		4125,00
75	90	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22 COLORIDO 5ML C9351AB HP. CAIXA C/ 01UN	51,90		4671,00
76	20	CX	CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL HP 75XL CB338WL 12ML. TRICOLOR. CAIXA C/ 01UN.	C/	112,0000	2240,00
77	20	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74XL CB336WL 18ML. PRETO. CAIXA C/ 0	1UN	98,8500	1977,00
78	20	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 73N T073120-AL. PRETO. CAIXA C/ 01UN.	26,50		530,00
79	20	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 17 COLORIDO 15ML C6625AL HP. CAIXA C/ 01UN	98,00		1960,00
80	20	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 15 PRETO 14ML C6615NL HP. CAIXA C/ 0	1UN	93,5000	1870,00
81	35	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA HP 3535. CAIXA C/ 01UN	54,82		1918,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

82	35	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3535. CAIXA C/ 01UN	68,25	2388,75
83	20	CX	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL OKI DATA B2202 - PRETO. CAIXA C/ 01UN	76,91	1538,20
84	20	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL LEXMARK E120. CAIXA C/ 01UN	154,50	3090,00
85	10	CX	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG ML2850. CAIXA C/ 01UN	475,50	4755,00
86	3	CX	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET Q5949A HP	75,00	225,00
87	100	CX	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRETO Q2612A HP. CAIXA C/ 01UN	75,00	7500,00
88	20	CX	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP LASERJET C7115A HP. CAIXA C/ 01UN	75,00	1500,00
89	2	UN	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840 - preto Q3960A	82,04	164,08
90	2	UN	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840 magenta Q3963A	82,04	164,08
91	2	UN	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840 amarelo Q3962A	82,04	164,08
92	2	UN	Cartucho toner compatível HP Laserjet 2550/2820/2840 ciano Q3961A	82,04	164,08
93	40	CX	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP 36A CB436A PRETO. CAIXA C/ 01UN	75,00	3000,00
94	2	CX	RECARGA TONER HP LASERJET Q5949A HP	55,00	110,00
95	150	CX	RECARGA TONER HP LASERJET PRETO Q2612A HP. CAIXA C/ 01UN	55,00	8250,00
96	5	CX	RECARGA TONER HP LASERJET C7115A HP. CAIXA C/ 01UN	55,00	275,00
97	50	CX	RECARGA TONER HP 36A CB436A PRETO. CAIXA C/ 01UN.	55,00	2750,00
98	2	CX	RECARGA TONER HP LASERJET 2550/2820/2840 - PRETO Q3960A. CAIXA C/ 01UN	82,04	164,08
99	2	CX	RECARGA TONER HP LASERJET 2550/2820/2840 - MAGENTA Q3963A. CAIXA C/ 01UN	82,04	164,08
100	2	CX	RECARGA TONER HP LASERJET 2550/2820/2840 - AMARELO Q3962A. CAIXA C/ 01UN	82,04	164,08
101	2	CX	RECARGA TONER HP LASERJET 2550/2820/2840 - CIANO Q3961A. CAIXA C/ 01UN	82,04	164,08
371	100	CXA	cartucho toner original ce285a hp 85a preto P1102W/M1212NF/M1132	198,00	19800,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				6533,40	165223,29

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
102	15	PCT	CD-RW REGRAVAVEL C/ 50 UNI	112,50	1687,50
103	20	PCT	CD-R C/ 100 UNI	65,00	1300,00
104	50	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 1/0 C/ 500G	7,20	360,00
105	35	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 2/0 C/ 500G	7,20	252,00
106	70	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 0 C/ 500G	7,20	504,00
107	30	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 1 C/ 500G	7,20	216,00
108	35	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 3/0 C/ 500G	7,20	252,00
109	25	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 4/0 C/ 500G	7,20	180,00
110	20	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 6/0 C/ 500G	7,20	144,00
111	70	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO Nº 8/0 C/ 500G	7,20	504,00
112	50	CX	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G/UN. CAIXA C/ 12UN	30,00	1500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

113	450	CX	COLA BRANCA 90G NÃO-TÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. COLA: MADEIRA	21,00	9450,00
			PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA C/12UN		
114	250	UNI	COLA EVA 90 G 1ª QUALIDADE	4,90	1225,00
115	50	CX	COLA BRANCA 40G NÃO-TÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. COLA: MADEIRA	11,40	570,00
			PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA C/12UN		
116	250	UN	COLA P/ ISOPOR 40G INCOLOR	1,45	362,50
117	50	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 3. CAIXA C/ 72UN	7,40	370,00
118	40	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7. CAIXA C/ 72UN	7,40	296,00
119	40	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 14. CAIXA C/ 72UN	7,40	296,00
120	50	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML. CX C/ 1500UN	89,15	4457,50
121	25	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ. CAIXA C/ 2500UN	75,80	1895,00
122	35	CX	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML. CAIXA C/ 12UN	12,96	453,60
123	25	PCT	CRACHA TRANSPARENTE C/ PRESILHA 7 X 10CM PCT C/ 50 UNI	31,00	775,00
124	15	PCT	CRACHÁ TRANSPARENTE S/ PRESILHA 7X10CM. PCT C/ 50UN	15,00	225,00
125	10	TUB	DISCOS DE DVD, GRAVÁVEIS C/ 50UN	56,00	560,00
126	5	CX	DISQUETE 3 1/2 POLEGADAS CX C/ 10 UNI	9,90	49,50
127	35	UNI	DIVISORIAS PARA PASTAS AZ COLORIDA	2,81	98,35
128	1500	UN	ENVELOPE SACO BRANCO OFÍCIO, TAMANHO 114 X 229MM	0,08	120,00
129	750	UN	ENVELOPE BRANCO 110X220MM	0,08	60,00
130	2000	UN	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 176 X 250MM	0,09	180,00
131	2000	UN	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 250 X 353MM	0,12	240,00
132	1500	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 176 X 250MM	0,12	180,00
133	1500	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 250 X 353MM	0,12	180,00
134	1000	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G, TAMANHO 176 X 250MM	0,16	160,00
135	1000	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G, TAMANHO 250 X 353MM	0,16	160,00
136	50	UN	ESTILETE ESTREITO	0,72	36,00
137	100	UNI	ESTILETE LARGO	1,26	126,00
138	15	UN	ESPETO P/ PAPEL CROMATIZADO	3,87	58,05
139	15	PCT	ESPIRAL PVC P/ ENCADERNAÇÃO 0,7MM C/ 100UN	3,50	52,50
140	5	PCT	ESPIRAL PVC PARA ENCADERNAÇÃO Nº 10 C/ 100UN	10,20	51,00
141	35	CX	ETIQUETAS P/ ENVELOPE 50 X 100 C/ 100 FLS 10 ETIQUETAS	236,00	8260,00
142	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	1,75	87,50
143	20	PCT	FIO DOURADO. PCT C/ 50UN	7,53	150,60
144	20	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO GERAL 19X30M. PCT C/ 3 ROLOS	8,95	179,00
145	60	RL	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45x45	3,95	237,00
146	60	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	0,88	52,80
147	200	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45M - PCT C/ 5 ROLOS	6,25	1250,00
148	2100	RL	FITA CREPE 19x50M	2,38	4998,00
149	75	RL	FITA CREPE 25x50M	6,21	465,75
150	15	RL	FITA DECORATIVA DE JUTA 30 X 10 MTS ROLO C/ 10 MTS	2,85	42,75
151	30	RL	FITA DECORATIVA DE JUTA ROLO C/ 10M	3,25	97,50
152	10	UN	FITA ORIGINAL P/ IMPRESSORA DE CHEQUES ELGIN NSC 2.18® NA COR PRET	10,15	101,50
153	5	UN	FITA P/ RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY PROT.® EM NYLON, ORIGINAL DO FABRICANTE, IMPRESSÃO MATRICIAL,IMPRESSÃO NA COR PRETA OU AZUL	4,66	23,30
154	1500	UN	FOLHA EVA 40 X 60 X 2MM LISA, DIVERSAS CORES	1,35	2025,00
155	850	UN	FOLHA EVA 40 X 60 X 2MM MESCLADA, DIVERSAS CORES	2,25	1912,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

156	65	CX	FORMULARIO CONTINUO 80 BRANCO 1 VIA 56 GR C/ 3000 FLS	54,00	3510,00
157	75	CX	FORMULARIO CONTINUO 80 BRANCO 2 VIA 11X 240 X60 GR C/ 3000 FLS	64,00	4800,00
158	40	CXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO, RECIBO DE PAGAMENTO, FUNDO VERDE 235X140MM	90,00	3600,00
			2 VIAS. CAIXA C/ 2000 JOGOS		
			Preço Total Previsto do Lote ----->	1145,56	61379,70

Lote: 5
ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
159	40	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO MACIO DE 1ª QUALIDADE. CAIXA C/ 40	CX. 39,6000	1584,00
160	35	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO MACIO DE 1ª QUALIDADE. CAIXA C/ 40CX	57,60	2016,00
161	10	UN	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25FLS.	18,00	180,00
162	15	UN	GRAMPEADOR DE MESA METAL MÉDIO 26/6. CAPACIDADE 25FLS	11,97	179,55
163	15	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6. CAPACIDADE 25FLS.	19,17	287,55
164	15	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6. CAPACIDADE 100FLS	65,70	985,50
165	15	UN	GRAMPEADOR DE MESA 9/10 TOTALMENTE EM AÇO. CARREGAMENTO DE GRAMPO É FEITO PELA PARTE TRASEIRA DO GRAMPEADOR. UTILIZA GRAMPOS 9/10, 9/12, 9/14. CAPACIDADE 110FLS.	10,70	160,50
166	21	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. CAIXA C/ 50UN	18,50	388,50
167	5	CX	GRAMPO TRUNFO Nº 1. CAIXA C/ 12UN	1,50	7,50
168	5	CX	GRAMPO TRUNFO Nº 2. CAIXA C/ 50UN	1,90	9,50
169	115	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	3,15	362,25
170	10	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/10, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	10,60	106,00
171	5	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	13,80	69,00
172	5	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/14, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	13,60	68,00
173	15	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM AÇO COBREDO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	4,00	60,00
174	5	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/10, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM AÇO COBREDO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	10,60	53,00
175	1	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM AÇO COBREDO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	13,80	13,80
176	1	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/14, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM AÇO COBREDO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	13,50	13,50
177	150	UN	IMÃ P/ MURAL MAGNÉTICO, TAMANHO PEQUENO	3,06	459,00
178	25	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL MÉDIO, CAPA DURA.	12,50	312,50
179	30	M	JUTA EM METRO SIMPLES	5,00	150,00
180	5	CX	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR AMARELA, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO. CAIXA C/ 12UN	1,75	8,75
181	60	UN	LAPISEIRA 0.5MM TÉCNICA. PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA MINA 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL. CLIP REMOVIVEL.	2,88	172,80
182	55	UN	LAPISEIRA 0.7MM TÉCNICA. PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA MINA 0,7MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL. CLIP REMOVIVEL.	2,88	158,40
183	100	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS SEM MARGEM	3,51	351,00
184	75	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM	6,00	450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

185	25	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM	7,50	187,50
186	100	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, COM TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE NA MESMA PÁGINA	6,00	600,00
187	35	CX	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES. CAIXA C/ 6 CX	12,00	420,00
188	70	UN	MINAS GRAFITE 0.5MM - 2B C/ 12UN	28,08	1965,60
189	55	UN	MINAS GRAFITE 0.7MM - 2B C/ 12UN	28,08	1544,40
190	30	UN	MOLHADOR DE DEDOS 12G	2,61	78,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				449,54	13402,40

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
191	50	UN	Mouse óptico com scroll, conexão (PS2, USB, Serial)	15	750
192	25	UN	Mouse pad c/ apoio de punhos em gel na cor preta.	23	583
193	40	UN	Organizador de escritório em poliestireno, nas cores verde ou fumê . Caixa c/ 1un	29	1152
194	15	UN	Organizador de gaveta 24x2,5x26,5cm em poliestireno, c/ 6 espaços	15	225
195	30	UN	Pen Drive de 4 GB USB 2.0	39	1161
196	20	UNI	PEN DRIVE DE 8 GB USB 2.0	63	1260
197	35	CX	Ribom p/ Fax Panasonic QXFP 207. Caixa c/ 2rolos	20	700
Preço Total Previsto do Lote ----->				204	5831

Lote: 7

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
198	75	PCT	PALITO PARA SORVETE PONTA QUADRADA C/ 100 UNI	3,20	240,00
199	100	CX	Papel vergê 180g 210x297 - cores variadas. Caixa c/ 50fls.	8,20	820,00
200	5	PCT	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM 200 FL	18,00	90,00
201	75	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PCT C/ 25 UNI DIVERSAS CORES	11,25	843,75
202	5	CX	Papel carbono filme A4. Caixa c/ 100 folhas (azul ou preta)	20,50	102,50
203	100	PCT	PAPEL CAROLINA 50 X 66 X 150 GRS PCT C/ 100 FLS DIVERSAS COR	35,50	3550,00
204	115	PCT	Papel cartão espelho 50 x 70 c/20un - diversas cores	9,00	1035,00
205	50	CX	PAPEL CREPON 0,48 X 2MTS C/ 40 FLS VARIAS CORES	22,20	1110,00
206	115	PCT	PAPEL DUPLEX 48 X 66 CORES DIVERSAS PCT C/ 20 FLS	7,80	897,00
207	750	PCT	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 48 X 60 DIVERSAS CORES C/ 100 FLS	16,30	12225,00
208	20	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO PARA DUPLICADOR A ALCOOL CX 100 FLS	41,00	820,00
209	750	UNI	PAPEL LAMINADO 48 X 60 DIVERSAS CORES	0,75	562,50
210	5	PCT	PAPEL NACARADO 70 X100 PCT C/ 25 UNI	51,80	259,00
211	60	CX	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4. CAIXA C/ 10X500FLS	2,25	135,00
212	20	RL	PAPEL PARDO KRAFT 90 GRS 60 X200 MTS	68,20	1364,00
213	15	PCT	PAPEL TIPO CELOFONE 85 X 100 C/ 50 UNI DIVERSAS CORES	28,50	427,50
214	450	UN	PASTA ABA PAPELÃO ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	0,85	382,50
215	155	UNI	PASTA AZ LOMBO LARGO	4,06	629,30
216	35	UN	PASTA CATÁLOGO JEANS - 100FLS	9,50	332,50
217	25	UN	PASTA PLÁSTICA, C/ ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA CM	3, 51,4800	37,00
218	50	PCT	PASTA PLÁSTICA A4, POLIPROPILENO 0,18 C/ CANALETA - CORES SORTIDAS. PCT C/ 5UN	6,12	306,00
219	35	UN	PASTA SANFONADA MÉDIA 250X350 C/31 DIVISÕES ,FUMÊ.	45,00	1575,00
220	2350	UNI	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA	1,43	3360,50
221	100	PCT	PAPEL PARANÁ Nº 80 100X80 C/ 10 FLS	32,15	3215,00
222	30	PCT	PLACAS DE ISOPOR 50 X1 MT 15 MM C/ 16 UNI	50,40	1512,00
223	30	UNI	PLACAS DE ISOPOR 50 X1 MT 25 MM C/ 10 UNI	50,40	1512,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				545,84	37343,05

Lote: 8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
224	25	CX	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA C/ 24CX	33,20	830,00
225	15	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA SÓ VEZ.	4,68	70,20
226	15	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA SÓ VEZ.	13,21	198,15
227	30	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE 70 E/OU75G/M² DE UMA SÓ VEZ.	25,60	768,00
228	15	PCS	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 0 AMARELO PCT C/ 12 UNI	13,12	196,80
229	15	PCT	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 2 AMARELO PCT C/ 12 UNI	13,12	196,80
230	15	PCT	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 4 AMARELO PCT C/ 12 UNI	15,58	233,70
231	15	PCT	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 6 AMARELO PCT C/ 12 UNI	16,36	245,40
232	15	PCT	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 8 AMARELO PCT C/ 12 UNI	19,44	291,60
233	15	PCT	PINCEL ESCOLAR CABO REDONDO Nº 10 AMARELO PCT C/ 12 UNI	20,55	308,25
234	35	CX	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA CX C/ 12 UNI VARIAS CORES	15,28	534,80
235	35	CX	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA CX C/ 12 UNI VARIAS CORES	20,52	718,20
236	45	UNI	PISTOLA 220 VTS PARA COLA QUENTE GROSSA	11,00	495,00
237	45	UNI	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 220 VLT	7,54	339,30
238	42	CX	PINCEL MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, TINTA SUPERFLUORESCENTE AMARELA OU VERDE. CAIXA C/ 12UN.	12,12	509,04
239	18	RL	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE 45X25M (TIPO CONTACT®)	54,00	972,00
240	8	RL	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO COM MOTIVOS INFANTIS 45X10M (TIPO CONTACT®)	71,10	568,80
241	15	UN	PORTA CARTÃO DE VISITA C/25 REFIS. CAP.500 CARTÕES	30,20	453,00
242	25	UN	PORTA CLIPS C/ÍMÃ EM POLIESTIRENO FUMÊ/PRETO	3,86	96,50
243	10	UNI	PORTA DIQUETE	6,00	60,00
244	25	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO, FUMÊ OU CRISTAL C/ PAPEL BRANCO. CAIXA C/ 1UN	28,60	715,00
245	35	PT	PURPURINA EM PÓ. POTE C/ 500G. DIVERSAS CORES	0,55	19,25
246	110	UN	PRANCHETA EM MATERIAL ACRILICO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS.	12,42	1366,20
247	10	UNI	QUADRO DE AVISO 90 X 60 EM FELTRO	30,00	300,00
248	10	UN	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO	40,00	400,00
249	50	KG	Refil cola quente fina - 01 kg	34,00	1700,00
250	50	KG	Refil cola quente grossa - 1 kg	34,00	1700,00
251	15	PCT	SACO PLÁSTICO 4 FUROS, EM POLIETILENO, 23X30CM. PCT C/ 50UN	10,00	150,00
252	215	UN	TESOURA MULTIUSO 21,6CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	4,90	1053,50
253	15	UN	TESOURA MULTIUSO 14CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	3,45	51,75
254	25	UN	Tinta reabastecedor para pincel atômico diversas cores 37ml	4,00	100,00
255	250	UN	TINTA RELEVO 35ML - DIVERSAS CORES	2,54	635,00
256	15	UNI	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	4,12	61,80
257	500	CX	TINTA P/ TECIDO 37ML C/ 12UN - DIVERSAS CORES	48,00	24000,00
258	100	UNI	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO METALICA VARIAS CORES	17,08	1708,00
259	15	RL	TNT DOURADO. ROLO C/ 50M	50,00	750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

260	60	RL	TNT DIVERSAS CORES. ROLO C/ 50M	50,00	3000,00
261	2	CX	TRANSPARENCIA XEROGRAFICA P/ RETROPROJETOR A4 S/ TARJA C/ 50 FLS	35,60	71,20
262	3	CX	TRANSPARENCIA PARA JATO DE TINTA A4 50 FLS	37,00	111,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				852,74	45978,24
Lote: 9					
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
263	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 10X27MM	23,00	1150,00
264	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 14X38MM	23,00	1150,00
265	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 18X47MM	28,00	1400,00
266	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 23X59MM	40,00	2000,00
267	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 30X69MM	45,00	2250,00
268	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 10X69MM	35,00	1750,00
269	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 37X76MM	30,00	1500,00
270	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 40X60MM	36,00	1800,00
271	50	UN	CARIMBO AUTOENTINTADO PLACA DE TEXTO 43X43MM	37,00	1850,00
272	23	UN	COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS, COM ESPUMA COBERTA COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA PRÉ-TINTADO, NA COR PRETA	20,00	460,00
273	15	UN	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBOS À BASE DE ÁGUA E GLICOL. CONTEÚDO: 30ML.	9,00	135,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				326,00	15445,00
Lote: 10					
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
274	250	UNI	PASTA UNIVERSITARIA C/ ZIPÉR, C/ ALÇA E TIRACOLO 37 X 28 X 10 EM N 600, NA COR VERDE BOLSO FRONTAL C/ ZIPER C/ A BANDEIRA DO MUNICIPI O E UMA FRASE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESTAMPADA.	YLON 35,9000	8975,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				35,90	8975,00
Lote: 11					
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
275	10	CJT	BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO. TAMANHO PADRÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE.	230,00	2300,00
276	3	CJT	BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO. TAM. 4,50X6,50M. CONFECCIONADAS EM NYLON MARÍTIMO	1940,00	5820,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				2170,00	8120,00
Lote: 12					
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
277	15	UN	AGULHA Nº 1,5 PARA CROCHE	2,00	30,00
278	15	UN	AGULHA Nº 2,0 PARA CROCHE	3,20	48,00
279	15	UN	AGULHA Nº 3,0 PARA CROCHE	3,20	48,00
280	15	UN	AGULHA Nº 3,5 PARA CROCHE	3,20	48,00
281	15	UN	AGULHA Nº 4,0 PARA CROCHE	3,20	48,00
282	20	UN	AGULHA PARA TRICO Nº 3,5	3,50	70,00
283	30	UN	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA (PADRÃO)	0,50	15,00
284	15	UN	DISCO DE ALFINETES	1,90	28,50
285	150	RL	ARAME TORCIDO C/ 10M	2,50	375,00
286	10	RL	ARAME TORCIDO BRANCO C/ 10M	2,50	25,00
287	150	RL	ARAME - CABO DURO C/ 5M	1,50	225,00
288	70	UN	ARGOLA PARA CHAVEIRO	0,35	24,50
289	35	UN	ARGOLA TRANSPARENTE - TAMANHO MÉDIO	1,00	35,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

290	30	UN	BASTIDOR C/ 25CM DE DIAMETRO	6,00	180,00
291	25	M	BORDADO INGLÊS	3,00	75,00
292	200	UN	BOTÕES PARA ROUPA DE BEBÊ	0,60	120,00
293	200	UN	BOTÕES PARA CASACO DE LÃ	2,00	400,00
294	200	UN	CONES DE LINHA DE SEDA	4,95	990,00
295	10	KG	FIBRA	23,80	238,00
296	50	RL	FITA FLORAL	3,50	175,00
297	100	RL	FITA MIMOSA - DIVERSAS CORES	25,00	2500,00
298	15	RL	LINHA OVERLOCK - BRANCA	3,80	57,00
299	300	MD	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ - VARIAS CORES	1,40	420,00
300	25	CX	LINHA PARA COSTURA C/ 10UN - CORES DIVERSAS	10,00	250,00
301	250	MD	LINHA PARA PONTO RUSSO - VARIAS CORES	0,90	225,00
302	200	MD	LINHA P/ VAGONITE - DIVERSAS CORES	2,80	560,00
303	350	PCT	MEIA DE SEDA C/ 01 UN	1,50	525,00
304	200	PCT	MIÇANGA C/ 500G - VARIADAS	25,00	5000,00
305	15	UN	ESTOJO COM MOLDES PARA FLOR DE SEDA	7,00	105,00
306	400	UN	NOVELO DE LÃ DE 1ª QUALIDADE C/ 100G - DIVERSAS CORES	5,00	2000,00
307	350	UN	NOVELO DE LÃ P/ BEBÊ DE 1ª QUALIDADE C/ 100G - VARIAS CORES	2,70	945,00
308	200	UN	NOVELO DE LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO Nº 4/2 - 500M VARIAS CORE	8,90	1780,00
309	150	UN	NOVELO DE LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO Nº 8/2 - 1000M - VARIAS CORES	8,90	1335,00
310	20	PCT	OLHO P/ ARTESANATO C/ 50 PARES - TAMANHO GRANDE	20,00	400,00
311	30	PCT	OLHO P/ ARTESANATO C/ 50 PARES - TAMANHO MÉDIO	15,00	450,00
312	20	PCT	OLHO P/ ARTESANATO C/ 50 PARES - TAMANHO PEQUENO	10,00	200,00
313	30	M	PASSA FITA	1,80	54,00
314	60	PCT	PISTILOS C/ 50UN - VARIAS CORES	17,50	1050,00
315	150	RL	BARBANTE Nº 06 - VARIAS CORES	9,90	1485,00
316	150	RL	BARBANTE Nº 04 - VARIAS CORES	9,90	1485,00
317	75	M	TECIDO OXFORD - VARIAS CORES	9,50	712,50
318	5	PC	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE C/ 25M	330,00	1650,00
319	5	RL	TECIDO PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO C/ 100M	450,00	2250,00
320	100	UN	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE PARA PONTO CRUZ	23,60	2360,00
321	100	UN	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE PARA PONTO RUSSO	22,50	2250,00
322	100	UN	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE PARA PONTO CRUZ	9,70	970,00
323	100	UN	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE PARA PONTO RUSSO	9,20	920,00
324	150	UN	TOALHA DE ROSTO SIMPLES	6,90	1035,00
325	75	UN	TOALHA DE BEBÊ DE BOA QUALIDADE PARA PONTO CRUZ	5,00	375,00
326	75	UN	TOALHA DE BEBÊ DE BOA QUALIDADE PARA PONTO RUSSO	4,90	367,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				1130,70	36914,00

Lote: 13

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
327	10000	UNI	BOLETIM ATENDIMENTO DE URGENCIA (FICHA VERDE).	0,10	960,00
328	20000	UNI	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	0,08	1680,00
329	1000	UNI	BOLETIM DE CENTRO CIRÚRGICO	0,21	206,00
330	500	BL	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADA. BLOCO C/ 50FLS.	6,96	3480,00
331	2000	UNI	CARTÃO DA FAMÍLIA	0,13	264,00
332	3000	UNI	CARTEIRA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS	0,11	324,00
333	500	BL	ATESTADO MÉDICO. BLOCO C/ 50 FLS.	1,92	960,00
334	3000	UNI	REQUISICÃO DE EXAMES	0,10	300,00
335	3000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO (CARBONADO EM 2 VIAS)	6,96	20880,00
336	10000	UNI	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	0,10	960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

337	5000	UNI	EVOLUÇÃO CLINICA	0,11	550,00
338	1000	UNI	FICHA A	0,21	206,00
339	2000	UNI	FICHA D	0,14	288,00
340	3000	UNI	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	0,12	360,00
341	20000	UNI	FICHA DE CONTROLO DE SINAIS VITAIS UNID.	0,10	1920,00
342	5000	UNI	PRESCRIÇÃO MÉDICA	0,11	550,00
343	2000	UN	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,13	264,00
344	2000	UN	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO	0,11	220,00
345	1000	UN	FICHA DE INTERNAÇÃO	0,16	156,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				17,85	34528,00
Lote: 14					
ITENS:					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
346	1000	UN	ENVELOPE TIPO CARTA TIMBRADA C/ BRASÃO DO MUNICIPIO	0,40	400,00
347	1000	UN	ENVELOPE MEIO OFICIO TIMBRADA C/ BRASÃO DO MUNICIPIO	0,68	680,00
348	1500	UN	ENVELOPE TAMANHO OFICIO TIMBRADA C/ BRASÃO DO MUNICIPIO	1,25	1875,00
349	2000	UN	FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADA C/ BRASÃO DO MUNICIPIO	0,25	500,00
350	1500	UN	PASTA COLORIDA C/ TIMBRE E BRASÃO DO MUNICIPIO	1,48	2214,00
351	100	BL	AUTORIZAÇÃO ADASTECIMENTO/MANUTENÇÃO	12,00	1200,00
352	30000	UNI	CORRESPONDENCIA A CORES EM PAPEL A - 4	0,14	4200,00
353	60	BLS	DIÁRIO CAMINHÃO	9,60	576,00
354	500	UNI	ENVELOPE 36 X 26 COLORIDO COM BRASÃO E LOGOTIPO	0,94	468,00
355	500	UNI	ENVELOPE 18 X 25 COLORIDO C/ BRASÃO E LOGOTIPO	0,65	324,00
356	500	UNI	ENVELOPE 23 X 11,5 COLORIDO C/ BRASÃO E LOGOTIPO	0,65	325,00
357	500	UNI	PASTAS A CORES C/ VERNIS UV	1,66	828,00
358	500	UNI	PASTAS MOVIMENTO DE CAIXA COLORIDA	3,00	1500,00
359	50	BL	ORDEM DE COMPRA CARBONADA C/ 2VIAS- 50 JOGOS	11,10	555,00
360	100	UNI	PASTAS A CORES CIDADANIA	2,14	213,60
361	500	UNI	FOLHA TIMBRADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,70	350,00
362	1000	UNI	PASTA DE PAPELÃO TIMBRADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MUNICIPIO	3,00	3000,00
363	1000	UNI	FICHA DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COM MODELO	348,00	348000,00
364	1000	UNI	ENVELOPE 26 X 36 COL. C/ BRASÃO TIMBRADO P/ EDUCAÇÃO	0,94	936,00
365	1000	UNI	ENVELOPE 18 X 25 COL. C/ BRASÃO TIMBRADO P/ EDUCAÇÃO	1,00	1000,00
366	5000	UN	BOLETIM DO ALUNO, CONFORME MODELO PROJETO SERIE	0,27	1350,00
367	1500	UNI	BOLETIM PARA ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIMBRADO	1,35	2025,00
368	3000	UN	DIÁRIO ESCOLAR DO PROFESSOR CONFORME MODELO PROJ. SÉRIE	0,95	2850,00
369	250	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 200 FOLHAS, CAPA DURA C/ FOTOS NA CAPA, E DENTRO MENSAGENS E CALENDÁRIO CONFORME MODELO SECRETARIA EDUCAÇÃO	46,00	11500,00
370	500	PCT	CARTAZES COLORIDOS PARA DIVULGAÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO 100, PCT COM 100 UNIDADES, NAS MEDIDAS USUAIS, COM TEXTOS E FIGURAS COLORIDOS	11,00	5500,00
372	10000	UN	OFICIO A CORES PAPEL ESPECIAL 250G PCTS C/ 1.000 UND	0,75	7500,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				459,88	399869,60
Preço Total Previsto dos Lotes -----				14870,58	976678,33